



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 683/88

Dá denominação a via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, aprovo e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Duarte Fafuri o espaço público localizado no entrocamento da Avenida Santa Rita e Rua Gomes Barbosa, com cerca de 51,12 m².

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a urbanização e sinalização da referida Praça, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, com devida comunicação à CEMIG, TELEMIG, SAAE e ECT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 05 de maio de 1988


José Américo Garcia
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal, em 02/05/88)

Assinaturas


